

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016
Processo nº 2016.48.307688/PA

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPAMB**, com sede Av. Almirante Barroso, nº 2070, Belém, Pará, CEP 66.093-020, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC/MF), sob o nº 14.067.854/0001-08, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, **PAULA BARREIROS E SILVA**, brasileira, solteira, RG nº 3636436/SSP/PA e CPF/MF nº 858.614.992-68, residente e domiciliado nesta cidade sito a Av. Roberto Camelier nº 202, bairro do Jurunas, Belém, Pará, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 114/2016/IPAMB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 e nº 75.004, de 21 de março de 2013, e suas respectivas alterações, RESOLVE registrar os preços destinados a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR** para órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, e demais unidades municipais de Belém, oferecidos pelas propostas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima mencionado, das seguintes empresas:

MEDICSTOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.997.927/0001-61, Rua Edvino Antônio Debonni S/N, CEP: 81.330-600, Bairro: Fazendinha, Curitiba-PR, Tel: (41) 3021-1777, e-mail: licitação@zerbinimedical.com.br, representada por sua procurador, **Sra. Maura Gonçalves**, RG nº 5557222-4/SSP/PR, CPF nº 913.065.159-04, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado, conforme planilha abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
46	CX	1.800	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA - CAIXA C/ 100 UNIDADES	R\$ 18,98	R\$ 34.164,00
VALOR GLOBAL					R\$ 34.164,00
Valor por extenso: Trinta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais.					

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados ao fornecimento de MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPAMB e órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, e demais unidades municipais de Belém, de acordo com as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 144/2016/IPAMB.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB e os demais órgãos participantes, não serão obrigados a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB, quando:

1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata;

2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB não aceitar a justificativa;

3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) pelo(s) demais órgão participante(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 144/2016/IPAMB e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços, são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº. 144/2016/IPAMB.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do item 6 do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 144/2016/IPAMB.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de vigência desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº. 144/2016/IPAMB, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP 144/2016/IPAMB, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), em Agência do Banco indicada na declaração fornecida pelos fornecedores, conforme notas de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços está(ão) obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura do Município de Belém durante seu período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a(s) detentora(s) às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº. 144/2016/IPAMB, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA NONA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão-de-obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 48.804A/2005 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - As aquisições por órgãos ou entidades “caronas” não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao

fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Belém - PA, de de 2016.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE BELÉM
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MEDICSTOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 05.997.927/0001-61
FORNECEDOR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 - IPAMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2016/IPAMB, Processo nº 2016.48.307688/PA, homologado pelo Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, em 15/12/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Belém de ____/____/____.

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB**, de acordo com as condições e especificações deste Edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação.

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
46	CX	1.800	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA - CAIXA C/ 100 UNIDADES	R\$ 18,98	R\$ 34.164,00
VALOR GLOBAL					R\$ 34.164,00
Valor por extenso: Trinta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais.					

ENCARTE

MEDICSTOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.997.927/0001-61, Rua Edvino Antônio Debonni S/N, CEP: 81.330-600, Bairro: Fazendinha, Curitiba-PR, Tel: (41) 3021-1777, e-mail: licitação@zerbinimedical.com.br, representada por sua procurador, **Sra. Maura Gonçalves**, RG nº 5557222-4/SSP/PR, CPF nº 913.065.159-04, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado, conforme planilha abaixo

Paula Barreiros e Silva
CPF/MF nº 858.614.992-68
ORDENADOR RESPONSÁVEL